



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.927

20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.320 de 19 de Fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade de um Crédito Adicional Especial, destinado ao pagamento da contribuição mensal para o Custeio da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABH-AT, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o corrente exercício, com a seguinte classificação da funcional programática.

I – Ficha: 632

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5420004.1092 - Fundação Agência Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminados:

I – Ficha: 507

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5410004.1071 - Construção do Parque Natural Municipal

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

II – Ficha: 508

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5410004.1080 - Construção de Centro de Educação Ambiental

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.927/09 – Fls. 02

III – Ficha: 512

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5420004.1061 - Projetos para o Meio Ambiente

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

IV – Ficha: 513

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5420004.1061 - Projetos para o Meio Ambiente

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

R\$ 15.000,00

V – Ficha: 514

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5420004.1061 - Projetos para o Meio Ambiente

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 15.000,00

VI – Ficha: 515

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5420004.1061 - Projetos para o Meio Ambiente

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Chefe do Departamento Técnico Legislativo